

PORTARIA PGR N.º 511 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e nos termos dos itens 85, 93, 93.2 e 93.3 do Edital Tomada de Preços nº 02/2010, conforme consta do Processo Administrativo PR-PR/MPF n.º 1.25.000.00171/2011-75, resolve:

Art. 1º – Aplicar a penalidade administrativa de inidoneidade para licitar e contratar com a União, pelo prazo de 02 (dois) anos, em desfavor da empresa INFRATECO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.985.141/0001-61, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, nº 214, bairro Centro – Cascavel/PR. CEP. 85.810-040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Publicado no Diário Oficial da União nº 178 de 15/09/2011, seção 1, página 86.

Ministério Público Federal